

GUIA DEMANDA DE COMPRAS
Guia para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA)
Decreto nº 10.947/2022

1 INTRODUÇÃO

1.1 Os setores requisitantes de compras precisam planejar as demandas previstas para o exercício subsequente, as quais formarão o Plano de Contratações Anual (PCA), tendo como produto final um calendário de processos de compras/contratações (Decreto nº 10.947/2022, amparado pelo inciso VII, caput do Art. 12 da Lei 14.133/2021)

1.2 Dentro do planejamento, cabe ao responsável requisitante elaborar o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a ser preenchido no portal de compras federais (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>). Tal exigência está prevista no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022.

1.3 Etapas e prazos

A elaboração do planejamento de compras envolve as seguintes etapas e prazos:

CRONOGRAMA PCA – CAMPUS GUARAPARI (UASG 158883)			
ETAPA	PERÍODO	EXECUÇÃO	ATORES ENVOLVIDOS
Elaboração	01/01 a 01/04	Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização até 1º de abril do ano de elaboração do plano de contratações anual.	Coordenadores e Diretores
Análise	01/01 a 15/04	O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.	Coordenadoria de Licitações e Compras
Aprovação	01/01 a 30/04	Aprovação do PCA pelo Diretor Geral e envio do Plano ao Ministério da Economia.	Diretor Geral
Revisão e Ajuste	15/09 a 15/10	Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou das demandas projetadas através do recebimento de recursos extraorçamentários.	- Coordenadores e Diretores - Coordenadoria de Licitações e Compras - Diretor Geral
Revisão, Ajuste e Finalização	15/09 a 15/11	Revisão das demandas projetadas através do recebimento de recursos extraorçamentários. Ajuste final do PCA 2025, para execução no exercício subsequente.	- Coordenadores e Diretores - Coordenadoria de Licitações e Compras - Diretor Geral

2 LEVANTAMENTO DA DEMANDA

2.1 Conforme o Decreto nº 10.947/2022, que disciplina a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), não é mais necessário inserir no sistema os dados sobre cada item específico da demanda. A inserção poderá se dar apenas pelo tipo de demanda, ou seja, a classe de itens normalmente adquiridos em um mesmo processo de compra. Por exemplo,

2.2 Contudo, para se chegar ao valor estimado de cada classe de itens, é necessário que o requisitante elabore a sua planilha de itens demandados. Essa planilha de itens também servirá para a abertura posterior dos processos de compra.

2.3 Assim, o primeiro passo para o Planejamento das compras é a **elaboração das planilhas de itens demandados**. A planilha precisa conter a descrição do item, seu quantitativo e os valores estimados.

2.3.1 Orientações para demandas específicas:

- a) As demandas de material de uso geral do campus (materiais de expediente, limpeza geral, manutenção geral, etc) serão elaboradas pela Coordenadoria de Almoxarifado. Já as demandas específicas para esses tipos de materiais devem ser planejadas pelo setor demandante;
- b) As demandas de materiais e equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) deverão ser enviadas para o e-mail do setor de TI (suporte.gua@ifes.edu.br), o qual fará os ajustes e agrupamentos das demandas setoriais;
- c) Não é necessário elaborar demanda individual sobre diárias e passagens;

3 ACESSO AO SISTEMA

Os usuários que já possuem o perfil de acesso estarão com a senha expirada. Assim os mesmos deverão encaminhar um e-mail para haissa.cruz@ifes.edu.br, informando o seu nº de CPF, solicitando a reativação do usuário.

Para cadastramento de novo usuário, consulte o passo anterior e entenda como solicitar seu acesso ao sistema de demanda de compras.

4 PREENCHIMENTO NO SISTEMA

Dentro da elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), cabe aos setores demandantes o preenchimento de Documento de Formalização de Demanda (DFD), junto ao Portal de Compras do Governo Federal, acessando <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp> e seguindo o Tutorial de Preenchimento de DFD elaborado pelo campus Venda Nova.

5 PRAZO

Reforçamos que data limite para o lançamento e o envio dos DFDs é dia **1º de abril de cada ano**.